ERRATA Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO N° 15/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI VEM, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAR PÚBLICO E OFICIALIZAR A PRESENTE "ERRATA" A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, CONFORME DISPOSIÇÕES A SEGUIR ALINHAVADAS: O CONTRATO N° 15/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA ETERNA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, NA DATA DE 15 DE MARÇO DE 2022, APRESENTA EQUÍVOCO. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...) LOTE N° 01 - COTA PRINCIPAL – 03 – 42035 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. ATENDIMENTO COVID-19 - URNA: URNA MORTUÁRIO PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA NO OMBRO, 1,90M DE COMPRIMENTO. OBS: INCLUINDO CADÁVER QUE POSSUA SOBREPESO E NECESSITE DE URNA FUNERÁRIA ADAPTADA AO SEU TAMANHO/PESO. INCLUINDO TAMBÉM: RECOLHIMENTO DO CORPO NO LOCAL DO ÓBITO; GUARDA DO CORPO POR ATÉ 12 H PARA QUE HAJA TEMPO HÁBIL PARA AS PROVIDÊNCIAS DE SEPULTAMENTO, DESDE QUE O SEPULTAMENTO OCORRA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, INCLUINDO ZONA RURAL; O MANUSEIO DO CORPO DEVE OBEDECER NORMAS VIGENTES PARA COVID-19, REALIZADO POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM EPI'S COMO BOTA, LUVAS, MACACÃO IMPERMEÁVEL, MÁSCARAS E PROTETORES FACIAIS. – UNIDA – 360 - R$ 600,00 - R$ 219.200,00; LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...) - LOTE N° 01 - COTA PRINCIPAL – 03 - 42035 -SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. ATENDIMENTO COVID-19-URNA: URNA MORTUÁRIO PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) MODELO ADULTO MEDINDO 0,80 CM DE LARGURA NO OMBRO, 1,90M DE COMPRIMENTO. OBS: INCLUINDO CADÁVER QUE POSSUA SOBREPESO E NECESSITE DE URNA FUNERÁRIA ADAPTADA AO SEU TAMANHO/PESO. INCLUINDO TAMBÉM: RECOLHIMENTO DO CORPO NO LOCAL DO ÓBITO; GUARDA DO CORPO POR ATÉ 12 H PARA QUE HAJA TEMPO HÁBIL PARA AS PROVIDÊNCIAS DE SEPULTAMENTO, DESDE QUE O SEPULTAMENTO OCORRA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, INCLUINDO ZONA RURAL; O MANUSEIO DO CORPO DEVE OBEDECER NORMAS VIGENTES PARA COVID-19, REALIZADO POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM EPI'S COMO BOTA, LUVAS, MACACÃO IMPERMEÁVEL, MÁSCARAS E PROTETORES FACIAIS – UNIDA – 360 - R$ 600,00 - R$ 216.000,00. TERESINA, 29 DE MARÇO DE 2022. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ERRATA AO CONTRATO Nº 012/2021. Processo Administrativo SEI Nº 00030.00213/2021-55 – SEMA-PMT; Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, CNPJ n°06.554.869/00015-60; Contratada: Empresa J.R Pessoa Filho EIRELI, CNPJ nº: 02.939.111/0001-93. Objeto: aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da SEMDEC. Valor: R$ 2.319,20 (dois mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos). Fundamentação legal: lei nª 8.666/93 e 10.520/02, pregão eletrônico nº 022/2021 – SEMA/PMT. Assinam, pela Contratante: Marcelo Martins Eulálio e pela Contratada: José Rodrigues Pessoa Filho. ONDE SE LÊ: Processo Administrativo SEI nº 00030.00213/2021-55 – SEMA-PMT; LEIA-SE: Processo Administrativo SEI nº00042.000213/2021-55.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 15/2022, de 31 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora a servidora Rooseliey Mendes dos Santos, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 11/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. - EPP; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 31 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 16/2022, de 31 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 11/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. - EPP; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 31 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA nº 17/2022, de 31 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte,CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 12/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. - EPP (BIDDEN COMERCIAL); para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Rooseliey Mendes dos Santos,CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 31 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.